

LEI Nº 7.392, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual do Neuropediatra.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Neuropediatra no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Neuropediatra, a que se refere o *caput* deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicação:
D.O.E. de 21/02/2025

